

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49/2022

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS ELETRÔNICOS DE APOSENTADORIA

O GRUPO SETORIAL DE TRABALHO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, nomeado pela portaria nº 975/2019, neste ato representado pela Chefe do Núcleo de Gestão pela Qualidade;

CONSIDERANDO as possibilidades de melhoria dos processos internos da Administração Municipal a fim de otimizar recursos e prestar serviços públicos com excelência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 5.388, de 09 de janeiro de 2019, admitiu a tramitação de processos internos e administrativos de forma exclusivamente eletrônica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 203, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Passo Fundo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 204, de 04 de julho de 2008, que altera a estrutura da carreira do magistério público municipal;

CONSIDERANDO a Lei 5.583, de 04 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Passo Fundo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art.40 da Constituição Federal, autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 02/2022, de 14 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos e prazos para a concessão de aposentadorias e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de aposentadoria tramitarão exclusivamente na forma de Processo Eletrônico, a partir da vigência desta Instrução Normativa, e têm prazo de 90 dias para a conclusão, a contar da data do requerimento, quando já implementados os requisitos para concessão do ato de aposentadoria, ou da data da implementação do direito, quando o requerimento for realizado de forma antecipada, ou da data da implementação da vantagem funcional a qual o servidor estiver aguardando, o que deverá ocorrer mediante solicitação por escrito, no momento do requerimento da aposentadoria.

Parágrafo único: As solicitações de aposentadoria serão classificadas por assunto, conforme a situação:

I – Aposentadoria por tempo de contribuição para professores

II – Aposentadoria por tempo de contribuição para funcionários

III – Aposentadoria por invalidez

IV – Aposentadoria por idade (compulsória ou voluntária)

V – Aposentadoria pela súmula 33/2014

Art. 2º É requisito para abertura do processo eletrônico a atualização do cadastro funcional no sistema de Recursos Humanos, informando o e-mail pessoal, endereço e telefone.

Art. 3º O início do processo dar-se-á com o pedido da parte interessada formalizada por requerimento próprio do Instituto de Previdência de Passo Fundo (IPPASSO).

Art. 4º Na abertura do processo interno eletrônico deverá ser indicado o assunto, na forma do parágrafo único do art. 1º. Na área Documentos do formulário de abertura, anexar os documentos digitalizados para cada caso:

I – Aposentadoria por tempo de contribuição para professores:

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Diplomas de graduação e pós-graduação;

h) Certidão de regência de classe;

i) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

j) Ficha funcional atualizada;

II – Aposentadoria por tempo de contribuição para funcionários:

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

h) Ficha funcional atualizada;

III – Aposentadoria por invalidez

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Ficha funcional atualizada;

g) Laudo Médico, onde conste o número do CID10 da doença;

IV – Aposentadoria por Idade (Compulsória ou Voluntária)

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

h) Ficha funcional atualizada;

V – Aposentadoria pela Súmula 33/2014

a) Requerimento padrão IPPASSO;

b) Documento de identificação pessoal com foto;

c) Comprovante de endereço atualizado, considerado aquele emitido nos últimos 90 dias;

d) Certidão de casamento atualizada, considerada aquela emitida nos últimos 30 dias, ou declaração de união estável, ou certidão de nascimento;

e) Declaração e questionário sobre situação de aposentadoria emitidas pelo IPPASSO e assinadas pelo requerente;

f) Certidão de tempo de contribuição (CTC);

g) Relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo IPPASSO;

h) Ficha funcional atualizada;

i) Perfil profissiográfico previdenciário (PPP), para todos os vínculos, inclusive da Prefeitura;

j) Laudo das condições técnicas do ambiente de trabalho (LTCAT), para todos os vínculos, inclusive da Prefeitura;

Art. 5º A tramitação do processo obedecerá aos prazos descritos na Ordem de Serviço 02/2022 e seguirá os fluxos apresentados nos anexos I a V de acordo com a classificação do assunto, na forma do parágrafo único do art. 1º.

Art. 6º Em qualquer fase da tramitação o processo poderá ser tramitado de volta ao local anterior, com a situação “**Devolvido**” informando no despacho os motivos da devolução.

Art. 7º A secretaria de destino receberá um e-mail quando o processo for tramitado para seu setor, além de poder consultar os processos em carga de sua secretaria a qualquer tempo pelo GRP/Gerenciador de Processos, filtro Meus Departamentos, Tipo Interno Eletrônico.

Art. 8º O requerente receberá um e-mail para cada tramitação do processo, até sua finalização, além de poder consultar o processo a qualquer tempo no sítio da Prefeitura, em Serviços – Consultar Processos.

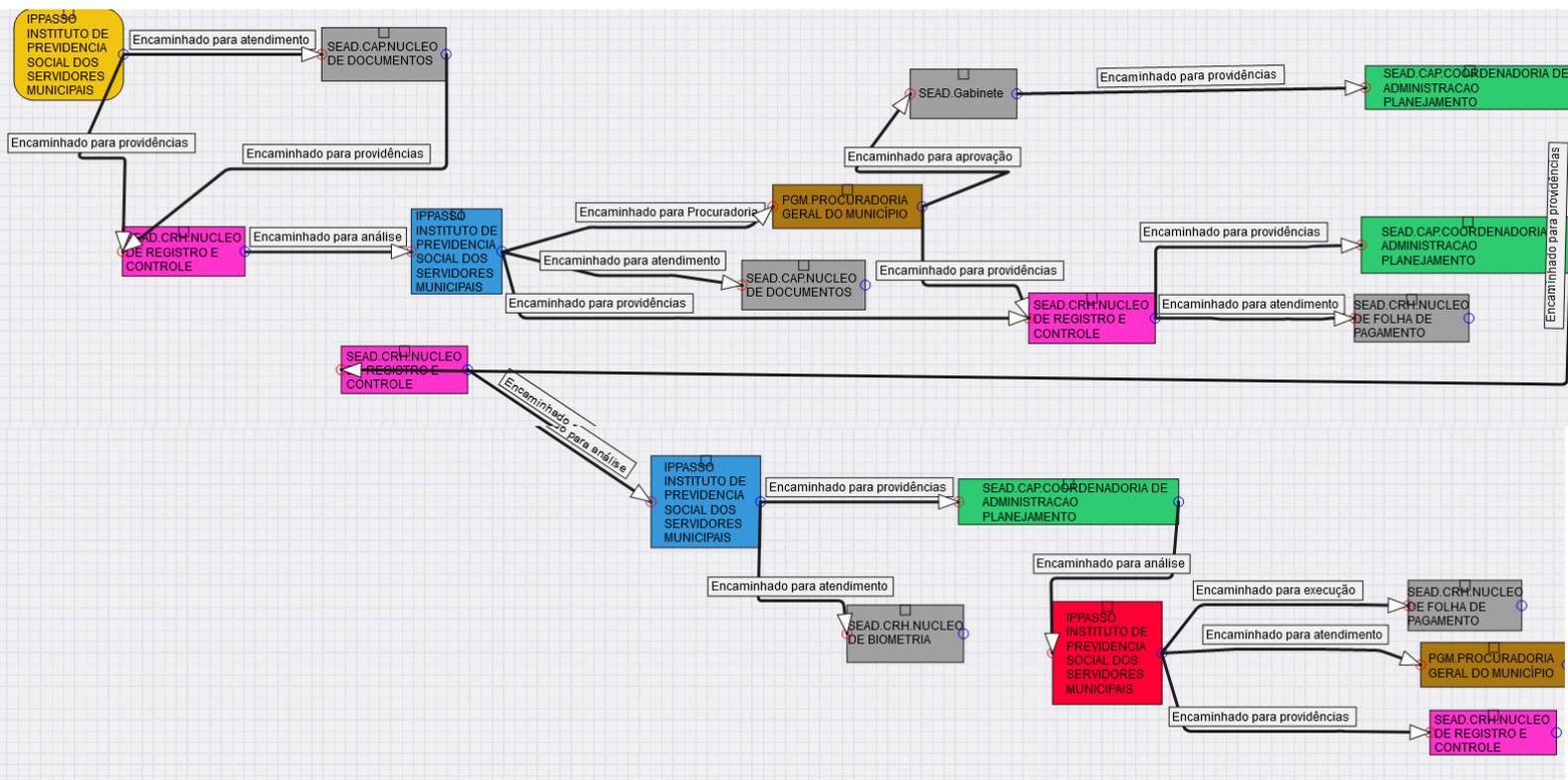
Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor a contar de **01 de junho de 2022**.

Centro Administrativo Municipal, em 17 de maio de 2022.

ELIANA FÁTIMA DE ZORZI
Chefe do Núcleo de Gestão pela Qualidade
Assinado eletronicamente

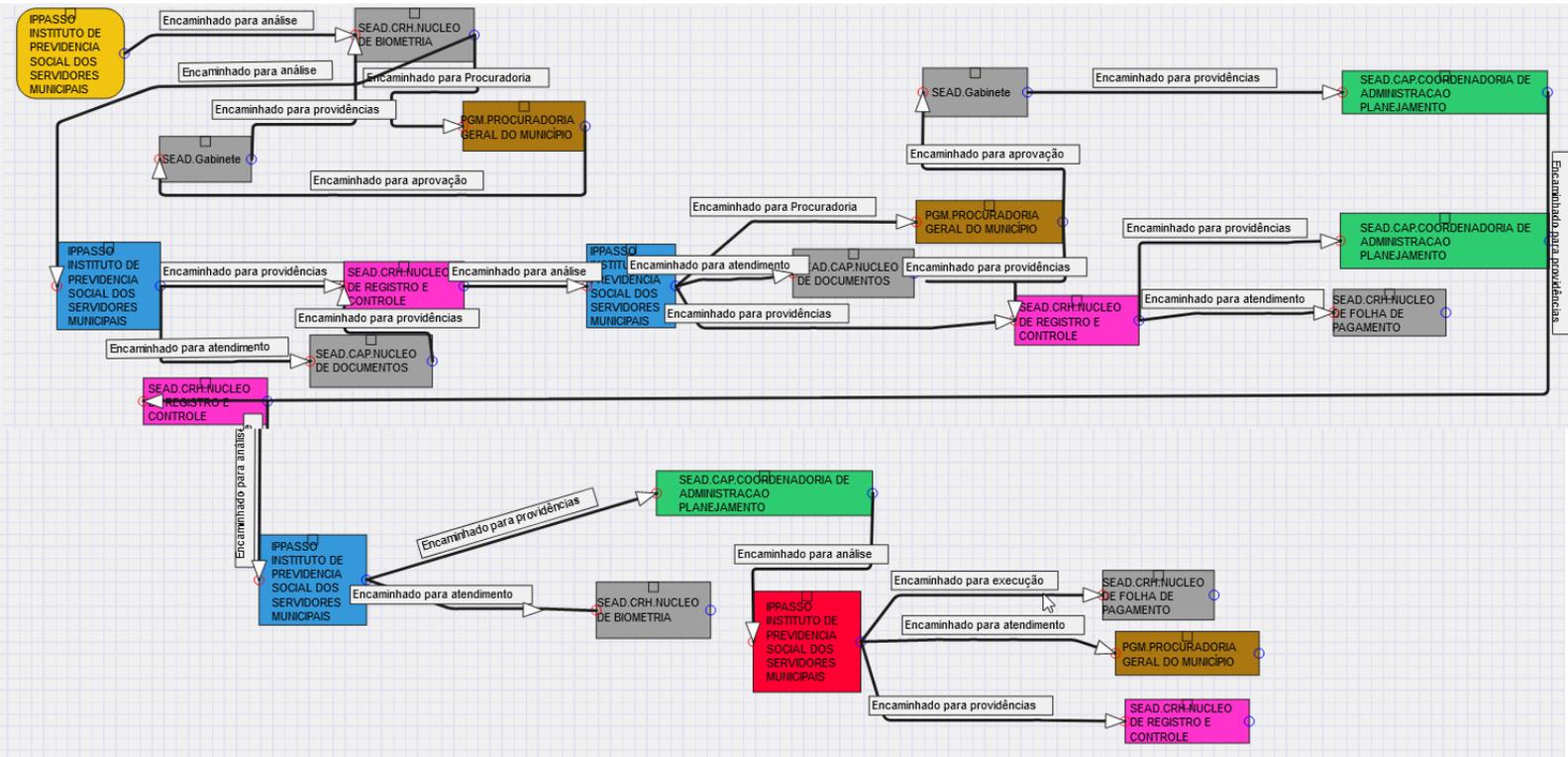
ANEXO II

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIDORES



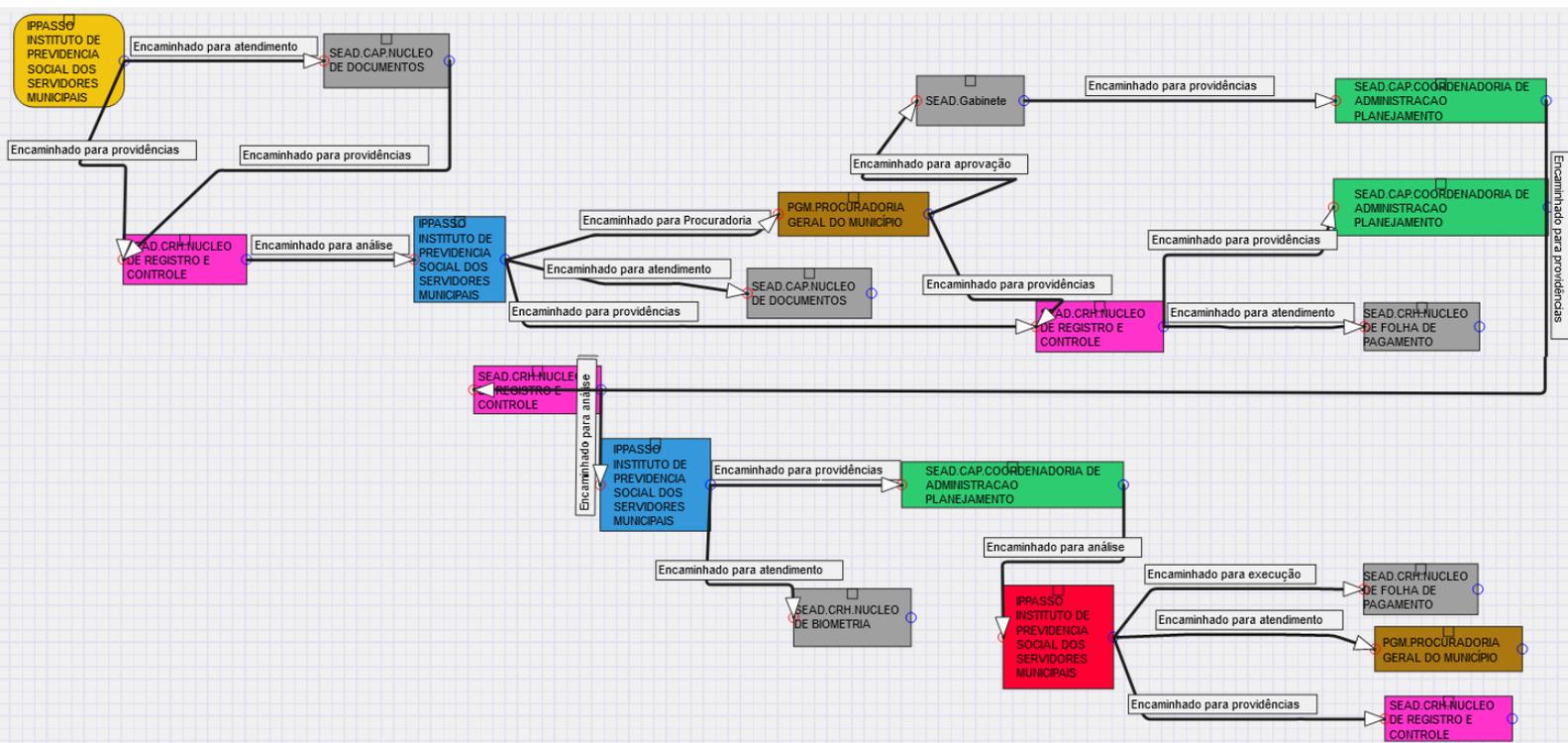
ANEXO III

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ



ANEXO IV

APOSENTADORIA POR IDADE (COMPULSÓRIA OU VOLUNTÁRIA)



ANEXO V

APOSENTADORIA PELA SÚMULA 33/2014

